

**MAUI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF sob o nº 42.561.396/0001-96**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025, de forma eletrônica, às 12:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **MAUI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR** (“Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença do único cotista do Fundo, representando, nesta data, a totalidade das Cotas em circulação (“Cotista Exclusivo”).
- 3. PRESENÇA:** Compareceram: **(I)** o Cotista Exclusivo, signatário da lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora (“Lista de Presença”); **(II)** os representantes legais da Administradora; e **(III)** os representantes legais da **MAUD CAPITAL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.347.835/0001-01 (“Gestora”).
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **Bruno Motta**, e Secretário: Sr. **César Pousa**.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a incorporação, pelo Fundo, da totalidade dos ativos, bens, direitos e obrigações do VALENT 2 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.693.253/0001-30 (“Fundo Incorporado”), sendo que tais ativos, bens, direitos e obrigações deverão compor a totalidade do patrimônio líquido do Fundo (“Incorporação”); e **(ii)** a autorização à Administradora para realizar todos os procedimentos necessários para a implementação da matéria acima, caso aprovada.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o Cotista do Fundo deliberou conforme a seguir:

 - I. APROVAR** a Incorporação, pelo Fundo, da totalidade de ativos, bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado, no fechamento do dia **31 de outubro de 2025** (“Data da Incorporação”), de modo que o Fundo possua todos os bens, direitos, ativos e obrigações do Fundo Incorporado, a partir do primeiro dia útil subsequente à referida Data da Incorporação, ou seja, dia **03 de novembro de 2025**, observado que:

 - a) o Fundo e o Fundo Incorporado possuem políticas de investimento compatíveis, não sendo necessária a realização de alteração do regulamento do Fundo neste sentido, previamente ao evento de Incorporação;

- b) *a Incorporação será efetivada mediante: i) a extinção do Fundo Incorporado e a transferência da totalidade de seus ativos, bens, direitos e obrigações ao Fundo, na Data da Incorporação, pelo valor contábil; e ii) a emissão de novas Cotas da Classe Única do Fundo, correspondente ao saldo total do patrimônio líquido do Fundo Incorporado na referida data, dividido pelo valor unitário da Cota do Fundo Incorporador, apurado na Data de Incorporação, para realização da substituição proporcionalmente aos direitos extintos dos cotistas do Fundo Incorporado, que passarão a ser detentores das Cotas da Classe Única, de acordo com sua respectiva participação;*
 - c) o número de Cotas da Classe Única a serem emitidas pelo Fundo será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo Incorporado, na Data de Incorporação, pelo valor da Cota da Classe Única do Fundo Incorporador;
 - d) a partir da Data de Incorporação, **i)** o Fundo sucederá o Fundo Incorporado, a título universal, em todos os seus ativos, bens, direitos e obrigações; e **ii)** será vertida ao Fundo, na Data da Incorporação, a totalidade do patrimônio líquido do Fundo Incorporado;
 - e) o patrimônio do Fundo Incorporador será aumentado, com a emissão das novas cotas, em decorrência da incorporação da totalidade do patrimônio líquido do Fundo;
 - f) as demonstrações contábeis do Fundo serão auditadas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da Data da Incorporação, pelos auditores independentes do Fundo, em observância à regulamentação aplicável.
 - g) o Fundo Incorporador contratará auditor independente para a auditoria das demonstrações contábeis do Fundo no período de 01 de abril de 2025 até a Data de Incorporação, cujo pagamento será suportado por seus recursos disponíveis em caixa; e
 - h) o Fundo Incorporador realizará o pagamento das taxas de incorporação, presentes no Anexo I – “Despesas de Incorporação” da presente ata.
- II. **AUTORIZOU** a Administradora a praticar todos os atos necessários e a tomar as demais providências da Incorporação aprovada e proceder, perante todas as repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo órgãos reguladores e autorregulador, ao cancelamento dos registros em nome do Fundo, podendo para tanto assinar todos e quaisquer formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes por meio eletrônico, com o uso da plataforma digital.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

O Documento assinado encontra-se arquivado na sede da Administradora.